

CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Pedido de Providências 119/2025

Exmo. Sr.

Rogles Costa Carvalho

Presidente da Câmara de Vereadores
Sentinela do Sul/RS.

Bruno Vicereki Trescastro - MDB (Movimento Democrático Brasileiro), Vereador desta Casa Legislativa, no fim assinado, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a imediata implementação da Lei Municipal nº 908/2007, que institui o Cadastro de Doadores de Sangue em nosso município.

Considerando que a Lei nº 908/2007, em vigor desde 04/07/2007, determina em seu Art. 2º que a Secretaria Municipal de Saúde deve cadastrar os doadores de sangue;

Considerando que o Art. 3º especifica que o cadastro deve conter nome, dados pessoais, tipo sanguíneo e histórico de doações;

Considerando que o Art. 4º prevê a emissão de carteira de doador, dispositivo que até então não se tem notícias de que tenha sido cumprido;

Considerando que a falta de implementação desta lei prejudica o abastecimento regular nos hemocentros;

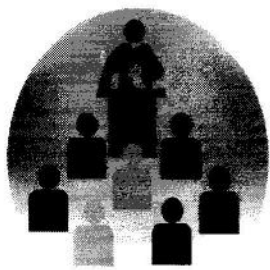
Solicita-se ao Executivo Municipal:

1. Regulamentação detalhada da Lei nº 908/2007, incluindo:

- Definição clara dos procedimentos para cadastramento (formulários, canais de registro, atualização de dados);
- Designação de servidores responsáveis pelo cadastro na Secretaria de Saúde;

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



- Cronograma para emissão da carteira de doador (Art. 4º);

2. Implementação do cadastro, com:

- Parceria com hemocentros regionais;
- Divulgação ampla à população sobre como se cadastrar;

3. Ações complementares para incentivar doações, como:

- Campanhas periódicas de conscientização;
- Transporte gratuito e periódico para doações em hemocentros;
- Reconhecimento público de doadores frequentes;

Certo da atenção e apoio de V. Exa., bem como do pronto encaminhamento deste pedido ao Chefe do Executivo Municipal, subscrevo-me.

Sentinela do Sul/RS, 28 de março de 2025.

Bruno Vicereki Trescastro

Vereador (MDB)